

TERMO DE REFERÊNCIA¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Necessidade da Administração: aquisição/contratação de serviços para manutenção do analisador químico

MARCA MINDRAY BS120 MODELO 801-BA10-00013-00

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do Município, atendendo as necessidades da Unidade de Saúde.

Considerando o disposto na Norma Técnica da Portaria 40712002 que regulamenta as condições para o funcionamento de laboratórios clínicos, e toma obrigatório a manutenção preventiva e calibração de todos os equipamentos, solicitamos a competente autorização para a contratação de empresa para realizar serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA para os equipamentos laboratoriais listados a seguir,

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE</u>	<u>R\$ UNIT ESTIMADO</u>	<u>R\$ TOTAL ESTIMADO</u>
01	LÂMPADA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO COMPATIVEL COM A MARCA MINDRAY BS120 MODELO 801-BA10-00013-00, POTENCIA DE 20 W e TENSÃO DE 12 V, VASE: G4	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
02	FILTRO 340nm COMPATIVEL COM A MARCA MINDRAY BS120, MODELO 801-BA10-00013-00	1	R\$ 666,66	R\$ 666,66
03	MANUTENÇÃO Verificações e Ajustes: <ul style="list-style-type: none">• LIMPEZA EXTERNA;• DESCONTAMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO• TESTES QUALITATIVOS• VERIFICAÇÃO DO CHASSI• VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO• VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA BOMBA PERISTÁLTICA• VERIFICAÇÃO DAS MANGUEIRAS E CUBETAS• VERIFICAÇÃO DE BORRACHAS E PÉS• VERIFICAÇÃO O'RINGS DA BOMBA FILL• FERIFICAÇÃO O'RINGS DA BOMBA FLUSH• VERIFICAÇÃO DA TUBULAÇÃO ADIÇÃO, ASPIRAÇÃO E AGULHA.• VERIFICAÇÃO DO TEFLON DO EMBOLO DA SERINGA• TROCA DA LÂMPADA• TESTES QUALITATIVOS• INSPEÇÃO DE DESEMPENHO• VERIFICAÇÃO DE FILTROS	1	R\$ 1.733,33	R\$ 1733,33
04	TAXA DE ATENDIMENTO/ DESLOCAMENTO	1	1.466,00	1.466,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO


Rosmeri Gallas

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de dispensa, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 75º, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Devido à emergencialidade é necessário que seja feita a dispensa de licitação para que o laboratório volte a funcionar normalmente, já que o equipamento com defeito impede execução de muitos exames, gerando assim um custo elevado na autorização desses exames.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e mão de obra têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de dispensa, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 75º, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem com apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Serviço será prestado fornecendo o material necessário e mão de obra especializada para execução do serviço, conforme agendamento prévio. O serviço será executado no Laboratório de Análises da Unidade Básica de Saúde, no prazo de até 10(dez) dias após a assinatura do contrato no endereço situado na Rua Sete de Setembro nº 940, CENTRO, São Pedro do Butiá – RS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Saúde indicará a servidora **Camile Oliveira Stival** para atuar como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria 289/2023

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para esta contratação, o pagamento será realizado em até 30 dias após a execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de dispensa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 5.715,99**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária:

Dotação nº 433

Elemento nº 339039 e 339030

São Pedro do Butiá/RS, 08 de julho de 2024.



Rosmeri Gallas

Secretária de Saúde e Bem Estar Social